



Decisão 02581/2019-3 - 2ª Câmara

Processo: 01780/2019-8

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2018

UG: PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: PEDRO HENRIQUE PENA FREISLEBEN

ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO - ARQUIVAMENTO

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI:

Versam os presentes autos acerca de ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO após realização de certame concursal - Edital 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

Na Instrução Técnica Conclusiva do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal (NRP), a unidade técnica informou da impossibilidade operacional da retificação da remessa do edital, e que após autorização deste Relator, no protocolo 8214/2019, juntado aos autos do Proc. TC 3693/2018, o jurisdicionado irá reenviar as informações, desde a primeira remessa (Edital Concurso), inclusive a Remessa Admissão, com uma nova identificação, gerando um novo processo.

Por fim, propôs o arquivamento deste processo, pela perda do objeto, nos termos do art. 330, Inciso III, § 1º do Regimento Interno do TCE/ES.

O Ministério Público de Contas, Procurador de Contas, Dr. Luís Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, PROPONHO VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto

1. DECISÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos.

DECIDEM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da primeira câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1.1. Pelo arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 330, inciso III, § 1º do Regimento Interno do TCE/ES.

2. Por unanimidade.

3.Data da sessão: 25/9/2019 - 33º Sessão Ordinária da Segunda Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros presentes: Sérgio Manoel Nader Borges (Presidente),
Domingos Augusto Taufner e Rodrigo Coelho do Carmo;

4.2. Conselheiro em substituição presente: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente